



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

**Ofício ATL SEI nº 056193284**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1264/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1585/2021, de autoria do Vereador Rodrigo Goulart, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito de pacientes com doença celíaca e do atendimento desses casos nas unidades de saúde da rede municipal.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

**BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA**

Chefe de Gabinete  
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

**MILTON LEITE**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 17/12/2021, às 18:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056193284** e o código  
CRC **5D082260**.

Matéria DOCREC 8/2022. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA, juntado ao RDS 1585/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em  
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=347202>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Atenção Básica/Programa Saúde da Família**

RUA GENERAL JARDIM 36, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 1223010

Telefone:

**PROCESSO 6010.2021/0003797-6****Informação SMS/CAB/PSF Nº 055236709**

São Paulo, 22 de novembro de 2021.

**À Coordenação da Atenção Básica**

O diagnóstico da doença celíaca é feita por um profissional médico, por meio de biópsia do intestino delgado e exames de sangue, portanto, acredito que este SEI deve ser encaminhado para atenção secundária (especializada) e/ou para Ceinfo, para que possam informar o número de pacientes com o CID de Doença Celíaca atendidos no Município.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cleia Santos Miranda, Especialista em Saúde**, em 22/11/2021, às 12:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055236709** e o código CRC **EB66770D**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Coordenadoria Epidemiológica e Informação

RUA GENERAL JARDIM 36, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 1223010

Telefone:

**PROCESSO 6010.2021/0003797-6**

**Encaminhamento SMS/CEINFO-G Nº 055624125**

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

**Interessada:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rodrigo Goulart.

**Assunto:** Requerimento RDS nº 1585/2021, solicitando informações a respeito de pacientes com doença celíaca e atendimento nas unidades de saúde da rede municipal.

**À SMS/AP**

**Sr(a). Responsável,**

Encaminhamos planilha (055624462) com os dados solicitados em 055236709.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Christina de Andrade Grimm, Coordenador(a)** I, em 30/11/2021, às 15:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055624125** e o código CRC **D1E24283**.



Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenação Epidemiologia e Informação - CEInfo  
Divisão de Epidemiologia - DE  
Núcleo de Informação de Assistência à Saúde - NIAS



**Quantidade de Atendimento por Ano e CID K90.0 (Doença Celíaca). MSP. 2016-2021(Jan a Out)**

| Ano  | Qtd Atendimento | Qtd Paciente | Qtd Atendimento | Qtd Paciente |
|------|-----------------|--------------|-----------------|--------------|
| 2016 | 28              | 24           | 28              | 24           |
| 2017 | 43              | 37           | 43              | 37           |
| 2018 | 50              | 47           | 50              | 47           |
| 2019 | 57              | 52           | 57              | 52           |
| 2020 | 47              | 44           | 47              | 44           |
| 2021 | 57              | 46           | 57              | 46           |

Fonte: SMS/SIGA-BI

Nota: Dados de 2021 são preliminares, atualizados em 27/11/2021

**Quantidade de Internações por Ano e CID K90.0(Doença Celíaca). MSP. 2016-2021(Jan a Set)**

| Ano  | Qtd |
|------|-----|
| 2016 | 2   |
| 2017 | 1   |
| 2018 | 1   |
| 2019 | 2   |
| 2020 | 2   |
| 2021 | -   |

Fonte: Ministério da Saúde/DATASUS/Sistema de Informação Hospitalar – SIH

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

**PROCESSO 6010.2021/0003797-6****Encaminhamento SMS/CG Nº 056037034**

São Paulo, 08 de dezembro de 2021.

À

**PREF/CASA CIVIL/ATL II****SR. ASSESSOR,****Interessada:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rodrigo Goulart.**Assunto:** Requerimento RDS nº 1585/2021, solicitando informações a respeito de pacientes com doença celíaca e atendimento nas unidades de saúde da rede municipal.

Recebemos o expediente oriundo do **PREF/CASA CIVIL/ATL (054810144)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP - nº 1585/2021, doc. **(054808887)**. As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(055236709 - 055624125)**, razão pela qual tramitamos o seu formal prosseguimento.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 10/12/2021, às 17:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056037034** e o código CRC **C31F4DA8**.